



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Centro-Serrano

EDITAL N. 01/2022
PROCESSO SELETIVO - VAGAS NÃO PREENCHIDAS
CURSO TÉCNICO EM AGRICULTURA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), Campus Centro-Serrano, Instituição criada pela Lei n. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo – Vagas não preenchidas n. 01/2022: oferta de Vagas na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, para o Curso Técnico em Agricultura Integrado ao Ensino Médio, com ingresso para o ano letivo de 2023, conforme determinado a seguir:

1. DAS INSCRIÇÕES

Período: 12 a 20/12/2022

Taxa de Inscrição: Não haverá taxa de inscrição.

Forma de inscrição: a inscrição deverá ser realizada através do formulário eletrônico: <https://forms.gle/GMKE6UvWFqp8tsc67>, ou de forma física no Campus Centro-Serrano no horário das 08h às 12h.

Documentos necessários para a inscrição: preencher o formulário de inscrição, inserindo CPF, Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto, caso o candidato não tenha documento oficial com foto inserir o número da Certidão de Nascimento, endereço, filiação, e-mail e telefone de contato.

Endereço: INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, CAMPUS CENTRO-SERRANO – Estrada Guilherme João Frederico Kruger, S/Nº – Caramuru – Santa Maria de Jetibá – ES.

Dúvidas em relação aos procedimentos poderão ser esclarecidas pelo e-mail: matricula.cse@ifes.edu.br ou pelo telefone: (27) 99804-3001 ou (27) 2234-3000 – Ramais 3005/3030, no horário das 08:00 às 12:00, somente em dias úteis.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS E VAGAS

Curso Técnico em Agricultura Integrado ao Ensino Médio: para ingresso nesta forma de oferta, é necessário que o candidato já tenha concluído o Ensino Fundamental ao final de 2022.

Turno	Curso	Vagas	Duração
Integral	Técnico em Agricultura Integrado	18	3 anos

3. DA CLASSIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Será classificado o candidato que se cadastrar corretamente no formulário indicado para a inscrição conforme solicitado no item 1, sendo o direito à vaga estabelecido pela ordem da classificação obtida por sorteio, que será realizado de forma eletrônica no endereço eletrônico <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/jordana-coelho> que ocorrerá no dia **21 de Dezembro de 2022 às 15h**, até completar o número de vagas ofertadas, permanecendo os demais classificados como suplentes.

Os candidatos aprovados serão convocados para a matrícula conforme a ordem de classificação, até o limite das vagas oferecidas neste Edital.

4. DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

O resultado será divulgado preliminarmente na página eletrônica do campus no dia **21/12/2022**.

5. DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES

Os recursos deverão ser protocolados por e-mail: matricula.cse@ifes.edu.br ou pessoalmente, junto à Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Campus Centro-Serrano, no dia **22/12/2022**, das 8h às 12h.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O resultado final, pós-análise de recursos, será divulgado na página eletrônica do Campus, no dia **23/12/2022**.

7. DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Os candidatos constantes na lista de classificados como “aptos para matrícula” deverão requerer a matrícula, no período de 02/01/2023 a 09/01/2023, como previsto no cronograma – Anexo I - deste Edital.

O requerimento de matrícula será realizado de forma *on-line*, pelo envio da documentação constante no item 8 deste documento.

Os candidatos serão matriculados pela ordem de classificação, até ser preenchido o número de vagas apresentadas, seguindo o previsto no “quadro de vagas”, item 2, deste Edital.

O candidato classificado que não efetuar o requerimento de matrícula na data determinada por este Edital poderá ser convocado para matrícula, após esgotadas a lista de suplentes.

O Ifes por meio da CRA do *campus* Centro-Serrano reserva-se o direito a estabelecer contato com os candidatos por e-mail ou telefone. No entanto, o Ifes não se responsabilizará pelo não contato devido a problemas técnicos com o telefone ou e-mail informado na inscrição do processo seletivo, a falta do número de telefone ou endereço de contato do e-mail, ou ainda, a erros sobre essas informações.

É de responsabilidade exclusiva do candidato ou do seu responsável legal, quando menor de idade, o requerimento da matrícula e o acompanhamento das etapas do procedimento.

8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

O candidato deverá enviar, para o e-mail matricula.cse@ifes.edu.br, requerimento de matrícula acompanhado da cópia dos documentos abaixo listados.

Orientações para o envio de arquivo via e-mail: Inserir os documentos digitalizados a partir dos originais, em arquivo único, contendo todos os documentos em formato pdf, legível e sem cortes, no tamanho máximo de 7 MB. As digitalizações devem ser realizadas com o documento disposto em base clara, sem estampas. Para juntar e comprimir os arquivos sugerimos utilizar as seguintes ferramentas: https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf ou <https://tools.pdf24.org/pt/juntar-pdf> ou <https://smallpdf.com/pt/juntar-pdf>

a) Requerimento de Matrícula – Anexo II preenchido e assinado pelo responsável legal do candidato.

b) Uma das seguintes opções:

- Histórico Escolar do Ensino Fundamental com carga horária, devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, ou com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura.
- Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, devidamente assinada pelas autoridades competentes OU com assinatura digital e código de verificação e validação da assinatura, sendo que o Histórico Escolar do Ensino Fundamental deverá ser entregue ao Ifes em até 30 (trinta) dias da data da matrícula.

c) Certidão civil de nascimento ou casamento.

d) Cadastro de Pessoa Física – CPF.

e) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997, exceto formato digital, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte.

f) Título de eleitor para maiores de 18 anos.

g) Comprovante que votou na última eleição para maiores de 18 anos.

O documento CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, que pode ser obtido através do site www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral, poderá substituir os itens “f” e “g”.

h) Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para a pessoa do sexo masculino que completa entre 19 e 45 anos no ano atual.

i) Comprovante de Residência

j) Termo de Consentimento e Tratamento dos Dados – Anexo III, preenchido e assinado pelo responsável legal do candidato.

OBS.: No caso do não consentimento o termo deverá ser enviado preenchido porém sem assinatura.

k) Declaração de Atualização Vacinal emitida pelas Salas de Vacinação das unidades de saúde municipais, emitida durante o ano de 2022 ou janeiro de 2023. Caso o aluno não esteja de posse da referida declaração até a data da matrícula, a situação deverá ser regularizada em até 30 (trinta) dias, sob pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar para adoção das ações cabíveis, no caso de alunos menores de 18 anos.

l) CPF e Documento de identidade do responsável legal frente e verso (legível e sem cortes)

PARA PESSOAS QUE NASCERAM E/OU TENHAM CURSADO DISCIPLINAS NO EXTERIOR

m) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros ou Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes ou protocolo de solicitação.

n) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado, para o aluno que tenha cursado disciplinas no exterior.

O candidato ou seu responsável legal assumem a total responsabilidade sob as informações prestadas e da legalidade dos documentos apresentados.

9 DO RESULTADO PRELIMINAR DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA E RECURSO

O resultado preliminar do requerimento de matrícula será divulgado no dia 13/01/2023 no site do Campus.

Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail matricula.cse@ifes.edu.br, no período de 16/01/2023 e 17/01/2023.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA

As matrículas homologadas serão publicadas no site do Campus.

Somente serão homologadas as matrículas cuja documentação atenda ao exigido no item 8, deste Edital.

Conforme a legislação vigente e o Regulamento da Organização Didática deste IFES, será cancelada a matrícula nos seguintes casos:

- a) utilizar documentação falsa ou adulterada para a inscrição ou o requerimento da matrícula, sendo responsabilizado legalmente pelo ato; e
- b) os discentes ingressantes de cursos presenciais que faltarem todos os cinco primeiros dias letivos, sem apresentar justificativa ao Setor Pedagógico durante esse período, serão considerados desistentes, hipótese em que será convocado o suplente imediato para ocupação da vaga.

11. DA CHAMADA DE SUPLENTE

A chamada para preenchimento das vagas de suplentes será feita através de convocação a ser publicada no site do Campus, enquanto houver vagas disponíveis e dentro do prazo máximo permitido no calendário acadêmico do campus.

O requerimento de matrícula e a análise documental dos suplentes convocados seguirão as mesmas normas utilizadas para os candidatos classificados constantes neste Edital.

Havendo necessidade de novas convocações, estas serão realizadas pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos e por publicação no site do Campus.

O critério de convocação seguirá rigorosamente a ordem de classificação do candidato.

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os casos omissos relativos a este Edital serão resolvidos ou encaminhados pela Diretoria Ensino e/ou Diretoria Geral do Campus.

Santa Maria de Jetibá/ES, 09 de Dezembro de 2022.

Renato Chaves Oliveira

Diretor-Geral do Campus Centro-Serrano

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
Publicação do Edital	09/12/2022	Site do Campus
Inscrições	12 a 20/12/2022	Formulário online ou presencial no Campus
Resultado preliminar das inscrições	21/12/2022	Site do Campus
Sorteio eletrônico das vagas	21/12/2022 as 15h	https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/jordana-coelho
Recurso	22/12/2022	E-mail: matricula.cse@ifes.edu.br
Homologação – resultado final	23/12/2022	Site do Campus
Requerimento de matrículas	02/01/2023 a 09/01/2023	Envio da documentação do item 8 para o e-mail matricula.cse@ifes.edu.br
Resultado Preliminar do Requerimento de Matrícula	13/01/2023	Site do Campus
Recurso do requerimento de matrícula	16 e 17/01/2023	Envio da documentação para o e-mail matricula.cse@ifes.edu.br
Resultado pós-recurso e homologação da matrícula	19/01/2023	Site do Campus
Chamada de Suplentes	A partir do dia 19/01/2023	Site do Campus



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Centro-Serrano

Anexo II - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA
(Preencher sem abreviaturas com os dados do candidato)

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos:

Nome civil:										Data de Nasc.: ___ / ___ / _____														
Nome social:										Naturalidade:														
Etnia: () Branca () Amarela () Parda () Indígenta () Preta () Outra:										Nacionalidade:														
Endereço:					Nº:					Complemento:														
Bairro:					CEP:					Procedência: () Urbana () Rural														
Cidade:					Estado:					Sexo: () M () F														
Número pessoas residem na mesma casa, incluindo o(a) candidato(a):					Grau de Instrução:																			
Com quem reside: () Pais () Pai () Mãe () Cônjuge () Outros. Especificar:																								
Telefone fixo:					Celular:					Estado Civil:					N.º de filhos:									
Profissão:										Tipo Sanguíneo:														
Necessidades específicas: () Deficiência Visual – Cegueira ou Baixa Visão ou Visão Monocular* () Deficiência Auditiva – Surdez ou Baixa Audição* () Transtornos Globais do Desenvolvimento* () Deficiência Física () Deficiência Intelectual () Deficiência Múltipla () Altas habilidades/ Superdotação. *Especificar:																								
E-mail																								
Nome do Pai:										Tel.:					Profissão:									
Grau da Instrução: Ensino										E-mail do pai:														
Nome da Mãe:										Tel.:					Profissão:									
Grau da Instrução: Ensino										E-mail da mãe:														
Responsável pelo aluno:															Grau de parentesco:									
Endereço, se diferente do aluno:										Nº:					Complemento:									
Bairro:					CEP:					Procedência: () Urbana () Rural														
Cidade:					Estado:					Tel.:														
Indique qual a faixa da renda per capita familiar (renda total da família dividida pelo número de pessoas dessa família): () 0<RFP<=0,5 () 0,5<RFP<=1 () 1,0<RFP<=1,5 () 1,5<RFP<=2,5 () 2,5<RFP<=3,5 () RFP>3,5																								
Tipo de vaga concorrida: Ampla Concorrência																								
Venho requerer matrícula para o Curso Técnico em Agricultura Integrado ao Ensino Médio															Turno: Integral									

A confirmação da matrícula está condicionada a análise e aprovação da documentação comprobatória, prevista neste edital.

Santa Maria de Jetibá – ES, ___ de _____ de _____

Assinatura do(a) Aluno(a), se maior, ou responsável legal

ANEXO III

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular (ou seu Representante Legal) concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

TITULAR (<i>Pessoa a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.</i>)	
Nome:	
RG:	CPF:

() o titular ou seu responsável legal, quando menor de idade, **CONSENTE E CONCORDA** que o instituto federal de educação, ciência e tecnologia do espírito santo – ifes, cnpj nº 10.838.653/0001-06, com sede na avenida rio branco nº 50, santa lúcia, vitória (es) telefone 55 27 3357-7500, doravante denominada controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

() o titular ou seu responsável legal, quando menor de 18 anos, **NÃO fornece consentimento** para tratamento de dados pessoais.

1. Dados Pessoais

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados do Titular:

- Os dados pessoais fornecidos no Requerimento de Matrícula e eventuais alterações posteriores.
- Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador.
- Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

2. Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que o Controlador identifique e entre em contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico.
- Possibilitar a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que

possível, a anonimização dos dados pessoais;

- Possibilitar que o Controlador elabore contratos, convênios e similares.
- Possibilitar que o Controlador envie ou forneça ao Titular seus serviços, de forma gratuita.

3. Compartilhamento de Dados

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

4. Segurança dos Dados

O Controlador responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

5. Término do Tratamento dos Dados

O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

6. Direitos do Titular

O Titular tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer

consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

Local e Data:	_____, ____ de _____ de _____
ASSINATURA DO TITULAR (SE MAIOR DE IDADE) conforme o documento de identificação apresentado:	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (quando menor de idade):	

Direito de Revogação do Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador.

A não assinatura implica o não consentimento para tratamento de dados pessoais.

O não consentimento do Titular para tratamento de dados pelo Ifes em consonância à Lei 13.709 não anula seu direito à matrícula e os direitos e deveres decorrentes desta.